



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 329 DE 28 DE JULHO DE 2022

**CONCEDE BRASÃO DO MUNICÍPIO DE
CANGUÇU PARA COMUNIDADE
LUTERANA INDEPENDENTE SÃO
MARCOS DA CHÁCARA DO BUGRE.**

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Resolução Nº 034/2008 e em conformidade com disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019;

FAÇO SABER, que o plenário aprovou proposição do Vereador Leandro Gauger Ehlert e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Brasão do Município de Canguçu para **COMUNIDADE LUTERANA INDEPENDENTE SÃO MARCOS DA CHÁCARA DO BUGRE**, pelos seus relevantes e inestimáveis serviços e ações levando a palavra de Deus aos lares de nosso Município de Canguçu/RS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu/RS, 28 de julho de 2022.

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se


EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro Secretário